



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



LEI MUNICIPAL Nº 813/2008

DE 22 DE OUTUBRO DE 2008.

DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA PARA O QUADRIÊNIO 2.009/2.012.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e Ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Vila Rica, para a legislatura de 2.009 a 2.012, fica fixada em parcela única no valor de R\$ 2.520,13 (Dois Mil Quinhentos e Vinte Reais e Treze Centavos) vedado o acréscimo de qualquer espécie remuneratória, obedecido em qualquer caso o disposto no Art. 37, X e XI, Art. 169 da Constituição Federal e Artigo 19 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000.

Art. 2º - O Subsídio mensal do Presidente da Câmara Municipal, fica fixado em parcela única no valor de R\$ 3.117,48 (Três Mil Cento e Dezessete Reais e Quarenta e Oito Centavos).

Parágrafo Único: A alteração dos subsídios que trata os Artigos 1º e 2º desta Lei, dar-se-ão nos mesmos índices e épocas dos reajustes concedidos aos funcionários públicos municipais, através de Resolução, observados os limites constitucionalmente previstos e o disposto no inciso X e XI do Artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 3º A ausência sem justificativa do Vereador nas Sessões Ordinárias implicará no desconto de 10% (dez por cento) de seu subsídio a cada Sessão faltosa.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2009.

AV. BRASIL, Nº 1.125, CENTRO – VILA RICA/MT CEP: 78.645-000

Protocolo N.º 436108
Entrada Em 12/11/2008
Municipal de Vila Rica

E-mail prefeituravilarica@yahoo.com.br
Site: www.vilarica.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Vila Rica
CNPJ 03.238.862/0001-45



Art. 5º - Revogadas as disposições em contrárias, especialmente a Lei nº 528/04 de 23 de Setembro de 2.004.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica, ao 22 de Outubro de 2008.

Francisco Teodoro de Faria
Prefeito Municipal